



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. A presente análise tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica e econômica para a Aquisição de bicicletas elétricas destinadas aos agentes comunitários de saúde do Município de Eldorado/MS.

1.2. LEGISLAÇÃO

1.2.1 Diretrizes legais:

- I. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- II. Lei Complementar nº 123/2006;
- III. Decreto nº 11/2024;
- IV. Decreto nº 86/2024;
- V. Certificado de Registro na ANVISA ou sua isenção;
- VI. Certificados de Conformidade com as Normas Brasileiras aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. Os Agentes Comunitários de Saúde exercem papel fundamental na atenção primária, realizando visitas domiciliares frequentes, acompanhamento de famílias e ações de prevenção em áreas urbanas e rurais. A mobilidade eficiente é fator determinante para a qualidade e a cobertura desses serviços.

2.2. Atualmente, muitos deslocamentos são realizados a pé ou com meios de transporte inadequados, o que pode gerar desgaste físico, aumento do tempo de atendimento e limitação da área de cobertura. Nesse contexto, as bicicletas elétricas surgem como alternativa sustentável, econômica e eficiente, promovendo melhoria das condições de trabalho, ampliação da capacidade operacional e redução de custos com transporte.

2.3. A aquisição das bicicletas elétricas mostra-se indispensável para fortalecer a capacidade operacional dos serviços da atenção primária, melhorar as condições de trabalho dos servidores e ampliar o alcance dos serviços de saúde no Município de Eldorado/MS, atendendo ao interesse público e às diretrizes da administração municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Para a contratação, tem-se como principal referência, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias específicas consignadas na Lei Municipal Nº 1.386, de 13 de dezembro de 2024 – LOA, para esse exercício financeiro.

3.1.1 A referida contratação tem previsão no PCA/2025 e amparo legal na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa interessada em participar da licitação deve cumprir requisitos legais, fiscais e trabalhistas, nos termos da Lei 14.133/21.

4.1.1 Poderão participar deste processo empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho e ainda, que satisfaçam as condições do Termo de Referência;

4.1.2. Esses requisitos visam garantir a transparência, competitividade e legalidade no processo de contratação, assegurando que a empresa escolhida atenda a todos os critérios necessários para a prestação do serviço ou fornecimento de materiais à administração pública, conforme os critérios a seguir:

- a) Critério de Julgamento: A aquisição será por meio de processo licitatório Pregão Eletrônico, conforme disposições dos incisos do artigo nº 33 da Lei 14.133/2021.
- b) Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos itens será estabelecido em 60 (sessenta) dias após a autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado, conforme autorização do Município;
- c) Garantias: Os itens fornecidos devem possuir as garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor, tanto por parte do fabricante quanto do fornecedor;
- d) Validade do Contrato: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- e) Regularidade Fiscal: A empresa deve estar regular com todas as obrigações fiscais, incluindo Certidões Negativas Federal, Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidões Estaduais e Certidões Municipais;
- f) Práticas de Sustentabilidade: A empresa deve manter boas práticas de sustentabilidade ambiental e social conforme estabelecido pelas normas vigentes;
- g) Compromisso com Obrigações Contratuais: A empresa deve se comprometer com todas as obrigações decorrentes do fornecimento do material, transporte e pessoal qualificado para o cumprimento do contrato;
- h) Entrega na Sede da Contratada: Os materiais devem ser entregues conforme solicitado, e descrito no termo de referência e lance ofertado no certame licitatório, na sede da contratante sem qualquer ônus.
- i) Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. A Contratada deverá apresentar a demonstração de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.3.2. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade.

4.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.3.4. Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

4.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

4.3.7. Alvará de Localização e Funcionamento.

4.4. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.4.1 A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo Anexo do edital):

- a. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Eldorado/MS, ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- d. Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- e. Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- f. Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- g. Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- h. DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

5.1. A estimativa das quantidades para a presente contratação foi realizada com base no levantamento do quantitativo de agentes municipais de saúde do Município de Eldorado/MS, considerando a demanda por deslocamentos externos das equipes de saúde, bem como a distribuição geográfica das unidades e a quantidade de servidores envolvidos nas atividades que requerem mobilidade urbana.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

6.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar as soluções disponíveis para o deslocamento dos agentes comunitários de saúde do Município de Eldorado/MS, considerando critérios de viabilidade técnica, econômica, operacional e ambiental.

6.2. No levantamento efetuado, foram identificadas as seguintes alternativas:

Utilização exclusiva de veículos automotores (carros ou motocicletas):

alternativa já adotada parcialmente pelo Município, porém apresenta elevados custos operacionais, como combustível, manutenção, seguros e depreciação, além de maior impacto ambiental e limitações de acesso em áreas urbanas específicas.

Contratação de serviços de transporte terceirizado ou locação de veículos:

Embora reduza a necessidade de aquisição de bens permanentes, essa opção implica custos recorrentes elevados, dependência contratual contínua e menor flexibilidade para atender demandas imediatas dos agentes comunitários de saúde.

Aquisição de bicicletas convencionais (sem assistência elétrica):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Solução de menor custo inicial, porém com limitações operacionais, especialmente em trajetos mais longos, terrenos irregulares ou para servidores com diferentes condições físicas, o que pode comprometer a eficiência do serviço.

Aquisição de bicicletas elétricas:

Alternativa que alia baixo custo operacional, sustentabilidade ambiental e maior eficiência no deslocamento, permitindo percorrer distâncias maiores com menor esforço físico, mantendo agilidade e autonomia para as equipes de saúde.

6.3. Após análise comparativa, verificou-se que a aquisição de bicicletas elétricas é a solução que melhor atende às necessidades do Município, por apresentar melhor relação custo-benefício ao longo do tempo, redução significativa de despesas com transporte motorizado, menor impacto ambiental e maior adequação às rotinas de trabalho dos agentes comunitários de saúde. A escolha dessa solução está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e sustentabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes da administração pública voltadas à modernização e otimização dos serviços de saúde.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

7.1. A estimativa das quantidades para a contratação foi realizada com base em uma pesquisa detalhada, levando em consideração fontes especializadas como o Portal de Compras Públicas, Portal de Transparência CGU – NFE, BNC, BLL e o Painel de Preços.

7.2. Além disso, foram analisados orçamentos fornecidos por empresas do setor e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, o que permitiu a obtenção de uma base sólida para a definição dos valores estimados. Essa abordagem metodológica garante que as quantidades previstas sejam compatíveis com os preços praticados no mercado.

7.3. Adicionalmente, a memória de cálculo foi estruturada de forma a considerar as interdependências com outras contratações em andamento ou previstas, o que possibilita o aproveitamento de economia de escala. Esse processo de integração permite a otimização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

dos recursos, reduzindo custos operacionais e garantindo que as aquisições atendam às necessidades de forma eficiente, sem comprometer a qualidade dos serviços e produtos contratados. As estimativas também contemplam as especificidades técnicas de cada item, ajustadas às demandas previstas para o período de execução.

7.4. O investimento aproximado foi estimado em **R\$ 140.551,20 (cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, conforme o mapa de apuração de preços em anexo. Esse valor representa uma média resultante da pesquisa realizada em diversos sites eletrônicos de compras públicas nos últimos meses. Tal quantia reflete um equilíbrio entre a viabilidade econômica e a adequação dos produtos ao que é requerido. A estimativa é respaldada por documentação robusta e pela análise criteriosa de cada etapa do processo de contratação, permitindo uma previsão de gastos mais precisa e alinhada aos princípios de eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos.

7.5. Assim, o valor oficial, de acordo com as especificações, será definido durante a fase de Pesquisa de Preços elaborada pelo departamento competente e especializado. Deste modo, segue abaixo a estimativa de valores para a aquisição:

ITEM	Nome e Especificação dos Bens, Equipamentos e Serviços Necessários	QTD	VL. MÉDIO	VL. TOTAL
01	Bicicleta Elétrica provida de motor auxiliar de propulsão, com potência nominal mínima de 250W; sistema de funcionamento do motor somente quando o condutor pedalar (pedal assistido), não dispor de acelerador ou qualquer dispositivo de variação manual de potência e velocidade máxima de propulsão do motor auxiliar não superior a 32 Km/h; equipamentos obrigatórios: Indicador de velocidade, campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, espelho retrovisor do lado esquerdo, pneus em condições de segurança, com cestinha fechada, capacete para	30	R\$ 4.685,04	R\$ 140.551,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ciclismo com LED traseiro, banco/selim tipo mobilete ou similar, oferecendo maior conforto			
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO			R\$ 140.551,20

7.6. O custo estimado para a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está orçado em **R\$ 140.551,20** (cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

7.7. Quanto a memória de cálculo e seus comprovantes, encontram-se em anexo e no Relatório de Pesquisa de Preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na aquisição de 30 (trinta) bicicletas elétricas, novas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, destinadas aos agentes comunitários de saúde do Município de Eldorado/MS, visando atender às necessidades de deslocamento das equipes no desempenho de atividades externas. As bicicletas elétricas deverão possuir sistema de assistência elétrica ao pedal, bateria recarregável com autonomia compatível com a rotina operacional dos agentes comunitários de saúde, estrutura resistente para uso urbano e dispositivos de segurança que garantam a integridade dos usuários.

8.2. A solução contempla o fornecimento, entrega, garantia mínima do fabricante e suporte técnico, assegurando a adequada utilização e durabilidade dos equipamentos. As bicicletas serão distribuídas conforme a demanda dos agentes comunitários de saúde, permitindo seu uso em visitas domiciliares, ações de vigilância em saúde, acompanhamento de pacientes e demais atividades externas necessárias à prestação dos serviços públicos.

8.3. Proporcionará maior agilidade no atendimento, redução de custos operacionais, menor impacto ambiental e otimização dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população do Município de Eldorado/MS.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação não será parcelada, considerando que a contratação é padronizada, homogêneo e de fornecimento único, não havendo justificativa técnica ou econômica para o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

seu fracionamento. O parcelamento poderia resultar em perda de economia de escala, elevação do custo unitário dos equipamentos, dificuldades na padronização, manutenção e garantia, além de maior complexidade na gestão contratual.

9.2. A contratação em lote único favorece a uniformidade das especificações técnicas, facilita o controle da qualidade, assegura condições iguais de garantia e assistência técnica e possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, como redução de preços e prazos mais vantajosos de entrega. Ressalta-se que a forma de contratação adotada não restringe a competitividade, uma vez que o quantitativo e as especificações do objeto são compatíveis com a capacidade de atendimento de diversos fornecedores atuantes no mercado.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação para a aquisição de 30 (trinta) bicicletas elétricas destinadas aos agentes comunitários de saúde do Município de Eldorado/MS, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria da mobilidade das equipes de saúde:** Proporcionar meios de transporte ágeis e eficientes para o deslocamento das equipes em visitas domiciliares, ações de vigilância em saúde e demais atividades externas, reduzindo o tempo de deslocamento e ampliando a capacidade de atendimento.
- **Aumento da eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde:** Otimizar a execução das atividades das unidades de saúde, possibilitando maior cobertura territorial e melhor organização das rotinas de trabalho, refletindo positivamente na qualidade do atendimento à população.
- **Redução de custos operacionais:** Diminuir gastos com combustível, manutenção e uso de veículos automotores, contribuindo para a racionalização e melhor aplicação dos recursos públicos.
- **Sustentabilidade ambiental:** Reduzir a emissão de poluentes e o impacto ambiental decorrente do uso de transportes motorizados, alinhando a contratação às políticas públicas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- Melhoria das condições de trabalho dos servidores: Disponibilizar equipamentos adequados e ergonomicamente eficientes, proporcionando maior conforto e segurança aos profissionais de saúde durante o desempenho de suas atividades.
- Fortalecimento da imagem institucional do Município: Demonstrar o compromisso da Administração Pública com soluções inovadoras, sustentáveis e eficientes na gestão dos serviços de saúde.

10.2. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população do Município de Eldorado/MS.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes da contratação:

- I. Todas as providências necessárias para a aquisição foram adotadas com antecedência. Além disso, os itens a serem contratados e os quantitativos da presente contratação estão de acordo com o espaço disponível para a instalação nas unidades de saúde, garantindo seu perfeito funcionamento e a devida aplicação aos fins a que se destinam.
- II. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- III. Elaboração do Edital de Licitação;
- IV. Entre outros;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se faz necessária qualquer contratação correlata e/ou interdependente.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

13.1. A contratação para a aquisição de 30 (trinta) bicicletas elétricas destinadas aos agentes comunitários de saúde do Município de Eldorado/MS apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, especialmente pela substituição parcial do uso de veículos automotores movidos a combustíveis fósseis. Ainda assim, foram identificados possíveis impactos ambientais e definidas as respectivas medidas mitigadoras, conforme segue:

1. Consumo de energia elétrica

Impacto: Utilização de energia elétrica para recarga das baterias das bicicletas.

Medidas mitigadoras:

- Exigência de bicicletas elétricas com motores de alta eficiência energética e baterias com autonomia compatível com a rotina de trabalho;
- Utilização de carregadores certificados e compatíveis com as normas técnicas vigentes;
- Orientação aos usuários quanto ao uso racional da energia e às boas práticas de recarga.

2. Geração de resíduos sólidos (baterias, componentes e embalagens)

Impacto: Descarte de baterias, peças e embalagens ao final da vida útil dos equipamentos.

Medidas mitigadoras:

- Exigência de que o fornecedor possua ou indique sistema de logística reversa, especialmente para baterias, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Priorizar equipamentos com baterias recarregáveis de maior durabilidade e componentes passíveis de reciclagem;
- Destinação ambientalmente adequada das embalagens, com incentivo à reciclagem.

3. Emissões atmosféricas

Impacto: Impacto ambiental reduzido, uma vez que as bicicletas elétricas não emitem gases poluentes durante a operação.

Medidas mitigadoras:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- Substituição gradual de deslocamentos realizados por veículos motorizados, contribuindo para a redução de emissões de CO₂ e outros poluentes;
- Incentivo ao uso das bicicletas elétricas como meio prioritário de deslocamento em trajetos urbanos curtos.

4. Consumo de recursos naturais

Impacto: Uso de matérias-primas na fabricação dos equipamentos.

Medidas mitigadoras:

- Preferência por bicicletas com estrutura durável, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- Exigência de garantia mínima do fabricante e possibilidade de manutenção corretiva e preventiva, prolongando a vida útil dos bens.

5. Logística reversa

Medidas aplicáveis:

- O fornecedor deverá assegurar a logística reversa das baterias e demais componentes eletrônicos, responsabilizando-se pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada;
- Os materiais recolhidos deverão ser encaminhados para reciclagem ou tratamento ambientalmente correto, conforme a legislação vigente.

13.2. A contratação proposta atende aos princípios da sustentabilidade ambiental, eficiência energética e responsabilidade socioambiental, minimizando impactos negativos e promovendo benefícios ambientais ao Município de Eldorado/MS.

14. DIRETRIZES GERAIS

14.1 Identificação das normas que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza.

14.1.2. Fundamentação Legal e Legislação Aplicável à Contratação:

a) Lei nº 14.133/2021.

b) Nos Casos omissos, será aplicada a Legislação Federal Pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

14.1.3. Não haverá Sigilo no Processo de Contratação do Objeto em Epígrafe na fase externa do processo.

15. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conforme a fundamentação acima, a Contratação é considerada como a solução mais ADEQUADA e VIÁVEL, com base nos elementos apresentados anteriormente neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para atender às necessidades e interesses do Fundo Municipal de Saúde de Eldorado/MS.

Eldorado/MS, 07 de janeiro de 2026.


LIDIANE PRIORI

Secretária Municipal de Saúde